



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Centro de Letras e Comunicação

Programa de Pós Graduação em Letras

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 023/2024

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, e a Coordenação do Curso/Programa de Pós-Graduação em **Letras** tornam público a alteração do Edital para Exame de Seleção dos candidatos ao referido Curso/Programa, conforme segue:

a) **Retificação do Edital Nº 111/2024**

b) No item IV - DAS VAGAS, onde se lê:

IV - DAS VAGAS

Total – até **33 (trinta e três)** vagas. Conforme as Resoluções CONSUN 005/2017, CONSUN 009/2019 e CONSUN 054/2021, haverá reserva de vinte e cinco por cento (25%) das vagas (**8 vagas**) para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência; de dez por cento (10%) das vagas (**3 vagas**) para servidores/as da UFPel e de cinco por cento (5%) das vagas (**2 vagas**) para pessoas travestis e transexuais. As vagas ficam assim distribuídas:

- **Linha de pesquisa: *Aquisição, Variação e Ensino***: até **11** (onze) vagas, respeitando a seguinte distribuição interna máxima:

Prof.^a Ana Ruth Moresco Miranda: 02 (duas) vagas;
Prof. Bernardo Kolling Limberger: 01 (uma) vaga;
Prof.^a Gabriela Bohlmann Duarte: 01 (uma) vaga;
Prof.^a Giovana Ferreira Gonçalves: 02 (duas) vagas
Prof.^a Helena Vitalina Selbach: 02 (duas) vagas
Prof.^a Letícia Fonseca Richthofen de Freitas: 01 (uma) vaga;
Prof. Rafael Vetromille-Castro: 02 (duas) vagas;

- **Linha de pesquisa: *Texto, Discurso e Relações Sociais***: até **08** (oito) vagas, respeitando a seguinte distribuição interna máxima:

Prof.^a Daiane Neumann: 02 (duas) vagas;
Prof.^o Jael Sânera Sigales Gonçalves: 01 (uma) vaga
Prof.^a Karina Giacomelli: 02 (duas) vagas;
Prof.^a Luciana Iost Vinhas: 01 (uma) vaga;

Prof.^a Maria Clara Aquino: 02 (duas) vagas;

- **Linha de pesquisa: *Literatura, Cultura e Tradução***: até **14** (doze) vagas, respeitando a seguinte distribuição interna máxima:

Prof. Alfeu Sparemberger: 02 (duas) vagas;

Prof.^a Andrea Cristiane Kahmann: 02 (duas) vagas;

Prof. Aulus Mandagará Martins: 02 (duas) vagas;

Prof.^a Claudia Lorena Vouto da Fonseca: 02 (duas) vagas;

Prof. Eduardo Marks de Marques: 02 (duas) vagas;

Prof.^a Juliana Steil: 02 (duas) vagas;

Prof.^a Milena Hoffmann Kunrath: 02 (duas) vagas.

leia-se:

IV - DAS VAGAS

Total – até **31 (trinta e uma)** vagas. Conforme as Resoluções CONSUN 005/2017, CONSUN 009/2019 e CONSUN 054/2021, haverá reserva de vinte e cinco por cento (25%) das vagas (**8 vagas**) para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência; de dez por cento (10%) das vagas (**3 vagas**) para servidores/as da UFPel e de cinco por cento (5%) das vagas (**2 vagas**) para pessoas travestis e transexuais. As vagas ficam assim distribuídas:

- **Linha de pesquisa: *Aquisição, Variação e Ensino***: até **11** (onze) vagas, respeitando a seguinte distribuição interna máxima:

Prof.^a Ana Ruth Moresco Miranda: 02 (duas) vagas;

Prof. Bernardo Kolling Limberger: 01 (uma) vaga;

Prof.^a Gabriela Bohlmann Duarte: 01 (uma) vaga;

Prof.^a Giovana Ferreira Gonçalves: 02 (duas) vagas

Prof.^a Helena Vitalina Selbach: 02 (duas) vagas

Prof.^a Letícia Fonseca Richthofen de Freitas: 01 (uma) vaga;

Prof. Rafael Vetromille-Castro: 02 (duas) vagas;

- **Linha de pesquisa: *Texto, Discurso e Relações Sociais***: até **07** (sete) vagas, respeitando a seguinte distribuição interna máxima:

Prof.^a Daiane Neumann: 02 (duas) vagas;

Prof.^o Jael Sânera Sigales Gonçalves: 02 (duas) vagas

Prof.^a Karina Giacomelli: 02 (duas) vagas;

Prof.^a Luciana Iost Vinhas: 01 (uma) vaga;

- **Linha de pesquisa: *Literatura, Cultura e Tradução***: até **13** (doze) vagas, respeitando a seguinte distribuição interna máxima:

Prof. Alfeu Sparemberger: 02 (duas) vagas;

Prof.^a Andrea Cristiane Kahmann: 02 (duas) vagas;

Prof. Aulus Mandagará Martins: 01 (uma) vaga;

Prof.^a Claudia Lorena Vouto da Fonseca: 02 (duas) vagas;

Prof. Eduardo Marks de Marques: 02 (duas) vagas;

Prof.^a Juliana Steil: 02 (duas) vagas;

Prof.^a Milena Hoffmann Kunrath: 02 (duas) vagas.

c) No item I - DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, onde se lê:

1.2. Para candidatos/as negros/as, indígenas ou quilombolas, além dos documentos a)-l) acima, incluir:

m) Documento específico, para as/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os (disponível em <https://bit.ly/3Nuxcwc>). A autodeclaração será analisada por banca de heteroidentificação, designada pelo Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade, e será realizada de **forma presencial**, no dia 25 de setembro de 2024, em horário informado oportunamente;

leia-se:

1.2. Para candidatos/as negros/as, indígenas ou quilombolas, além dos documentos a)-l) acima, incluir:

m) Documento específico, para as/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os (disponível em <https://bit.ly/3Nuxcwc>). A autodeclaração será analisada por banca de heteroidentificação, designada pelo Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade, e será realizada de **forma presencial**, no dia **21 de agosto de 2024**, em horário informado oportunamente;

d) No item VI – DOS RECURSOS, onde se lê:

Pedidos de recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação devem ser encaminhados por escrito, por meio do email **ingresso2023ppgl@gmail.com**, para a Comissão de Avaliação dentro dos prazos expostos no Item VII - DO CRONOGRAMA. A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos, bem como por qualquer outro candidato do certamente – demonstrada a necessidade.

leia-se:

Pedidos de recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação devem ser encaminhados por escrito, por meio do email **ppgl.ufpel@gmail.com**, para a Comissão de Avaliação dentro dos prazos expostos no Item VII - DO CRONOGRAMA. A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos, bem como por qualquer outro candidato do certamente – demonstrada a necessidade.

e) Os demais itens permanecem inalterados.

Prof. Dr. Eduardo Marks de Marques
COORDENADOR DO CURSO

De acordo:

Prof. Dr. Flavio Fernando Demarco
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

Prof.^a Dr.^a Isabela Fernandes Andrade
REITOR DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO MARKS DE MARQUES, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Letras**, em 23/07/2024, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 23/07/2024, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE, Reitora**, em 23/07/2024, às 22:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2678755** e o código CRC **4A120FBA**.